

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1851**

De 10 de setembro de 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 8:30 horas do dia 06 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.100,00(quarenta e quatro mil e cem reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a recebimento de recursos do Piso Básico Fixo – PAIF, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

UNIDADE: 02.10.05 – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
465	082440042.2065	339030	Material de Consumo	17.640,00
466	082440042.2065	339036	Serviços de Pessoa Física	16.460,00
467	082440042.2065	339039	Serviços de Pessoa Física	10.000,00
TOTAL				44.100,00

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a recursos a serem repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.....R\$ 44.100,00

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1635, de 9 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e na Lei nº 1739, de 5 de julho de 2011, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 dias do mês de setembro de 2012 (dois mil e doze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DOMIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 101 e 102 do livro competente nº 32 (trinta e dois)